

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 14 n.º 23

Brasília-DF, 16 de junho de 2006

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ANÁLIA ROCHA LUZ SOUSA	01375747	Fortaleza – CE	18/06 a 24/06/06
DULCIMAR JATOBÁ AZIZE	0453610	Brasília – DF	14/06 a 28/06/06
EDNO FERNANDES AGUIAR	1517545	Brasília – DF	07/06/2006
ENGLES CARVALHO DE SOUZA	0755162	Brasília – DF	19/06 a 03/07/06
IGOR VILAS BOAS DE FREITAS	1510931	Campinas – SP	19/06 a 21/06/06
LÚCIA SOARES BARBOSA	0453198	Brasília – DF	19/06 a 03/07/06
PATRÍCIA DE OLIVEIRA BRITO BLOM	1093539	Belo Horizonte – MG	21/06 a 25/06/06
SILVANA DE ARAÚJO ANDRADE	454978	Brasília – DF	19/06 a 03/07/06
SUELY DE CARVALHO ALBUQUERQUE	0545700	Brasília – DF	12/06 a 26/06/06
SUELY DE CARVALHO ALBUQUERQUE	0545700	Brasília – DF	27/06 a 30/06/06
VERA LÚCIA FERREIRA FRANÇA	0778163	Brasília – DF	19/06 a 03/07/06
YASKARA LAUDARES	1506054	Rio de Janeiro – RJ	01/06 a 02/06/06

Brasília, 16 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO – Coordenador Geral de Recursos Logísticos

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

LICENÇA MÉDICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ADRIANA NERY NUNES	1045087	11/05/2006 E 12/05/2006
ANA CLAUDIA ALVES LIMA DE SÁ	1423238	28/04/2006 A 05/05/2006
ARNALDO JOSE RIBEIRO	809963	27/05/2006 A 29/05/2006
CLARICE MARIA FERREIRA	809969	26/04/2006 A 28/04/2006
CLEIDE MAGDALA PIRES	455475	02/05/2006 A 16/05/2006
CLAUDIO SILVA SOUZA	809683	23/05/2006 A 24/05/2006
CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	1093264	22/05/2006 A 28/05/2006
CRISTIANE ROCHA STELLATO PESSEK	1331127	08/05/2006 A 12/05/2006
ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS	1481740	16/05/2006 A 26/05/2006
IRON LOPES DE OLIVEIRA	1311558	06/05/2006 A 10/05/2006
		11/05/2006 A 15/05/2006
		16/05/2006 A 21/05/2006
LEMOEL DIAS SOARES	1314627	12/05/2006 A 26/05/2006
LUIZ ALBERTO FERREIRA DE ASSIS	809712	11/05/2006 A 12/05/2006
LUIZA FONTES STEFANELLI	1485702	24/04/2006 A 28/04/2006
MARIA CRISTINA MACEDO FRANCO OLIVEIRA	1480374	05/05/2006 A 14/05/2006
MESSIAS LEITE BRASIL	6809439	05/05/2006 A 14/05/2006
NILCEIA SOARES DE SANTANA	808391	08/05/2006 A 12/05/2006
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS	1514034	26/04/2006 A 02/05/2006
ROBSON DOS SANTOS CARVALHO	810070	05/04/2006 A 03/06/2006
ROSA MARIA EVANGELISTA	1479501	02/05/2006 A 03/05/2006
ROSINEIDE ALENCAR DE SOUZA BARROS	810028	11/05/2006 A 12/05/2006
SANTIAGO CARVALHO GUEDES	1343647	16/05/2006 A 30/05/2006
SONIA MARIA ABREU MERLO	809483	18/05/2006 A 26/05/2006
VIRGINIA DA CONCEIÇÃO FIDELIS BERNARDO	1146100	18/05/2006 A 19/05/2006
ZARA PATRÍCIA LOPES DE BRITO	752910	08/05/2006 A 10/05/2006

LICENÇA POR FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	MATRICULA	PERÍODO
JAYLENE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	808171	14/06/06 A 21/06/06

MARCO AURELIO DA SILVA – Chefe da Divisão de Cadastro

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53610.000045/2002**SERVIDOR(A):** ARI GOMES MONTEIRO**MATRÍCULA:** 0836075**CARGO:** AGENTE DE PORTARIA – D I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 03 de maio de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (D-I)	R\$
148,01	
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$
58,00	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
51,99	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
1,97	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
320,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
TOTAL:	R\$
594,77	

A partir de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (D-I)	R\$
132,39	
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$
101,50	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
217,61	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
1,99	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
560,00	

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 23	Brasília-DF, 16 de junho de 2006
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
146,70		
g) Vant. Pec. Individual		R\$
59,87		
TOTAL:		R\$
1.220,06		

Brasília, 14 de junho de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.017639/1978

SERVIDOR(A): CLODOALDO CAMURÇA VIEIRA

MATRÍCULA: 0838420

CARGO: GUARDA FIOS - CVI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de maio de 2005, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (C-VI)	R\$
264,09	
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$
84,00	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
35,91	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,98	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
480,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
146,70	
g) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
TOTAL:	R\$
1.074,55	

A partir de 1º de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-VI)	R\$
264,09	
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$
98,00	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
85,91	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,98	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
560,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
146,70	
g) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
TOTAL:	R\$
1.218,55	

Brasília, 14 de junho de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53640.000440/2002

SERVIDOR(A): HAMILTON CALAZANS

MATRÍCULA: 0827720

CARGO: CARTEIRO – C V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 20 de junho de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
-------------------	-----	--------

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 23	Brasília-DF, 16 de junho de 2006	
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)		R\$	
50,00			
c) Complemento Sal. Mínimo		R\$	
64,50			
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91		R\$	2,70
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$	
320,00			
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$	
6,80			
TOTAL:		R\$	
579,50			

A partir de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-V)		R\$	
136,85			
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)		R\$	
87,50			
c) Complemento Sal. Mínimo		R\$	
213,15			
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91		R\$	
2,73			
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$	
560,00			
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$	
90,60			
g) Vant. Pec. Individual		R\$	
59,87			
TOTAL:		R\$	
1.150,70			

Brasília, 14 de junho de 2006

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.000322/1998**SERVIDOR(A):** KLEBER ROSSONI POLTRONIÉRI**MATRÍCULA:** 0821607**CARGO:** TÉCNICO DE ELETRÔNICA – B IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de maio de 1999, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (B-IV)	R\$	290,15
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$	
63,83		
c) Salário Família	R\$	
0,15		
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,62
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	
464,25		
TOTAL:	R\$	
822,00		

A partir de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (B-IV)	R\$	
312,91		
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$	
77,00		
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$	
37,09		
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	
3,78		
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	
560,00		
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	
146,70		
g) Vant. Pec. Individual	R\$	
59,87		
TOTAL:	R\$	
1.197,35		

Brasília, 14 de junho de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53790.000191/2002

SERVIDOR(A): PLINIO DOS SANTOS SEVERO

MATRÍCULA: 0829916

CARGO: ESTAFETA – C I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 15 de fevereiro de 2002, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (C-I)	R\$
112,10	
b) Adic. Tempo de Serviço (10%)	R\$
18,00	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
67,90	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
1,80	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
288,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
6,80	
TOTAL:	R\$
494,60	

A partir de 1º de abril de 2006, mês do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-I)	R\$
113,21	
b) Adic. Tempo de Serviço (10%)	R\$
35,00	

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 23	Brasília-DF, 16 de junho de 2006
c) Complemento Salário Mínimo		R\$
236,79		
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91		R\$
1,82		
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$
560,00		
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
90,60		
g) Vant. Pec. Individual		R\$
59,87		
TOTAL:		R\$
1.097,29		

Brasília, 14 de junho de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.007807/1980

SERVIDOR(A): SEBASTIÃO FRANCISCO DE SALES LEÃO

MATRÍCULA: 0834553

CARGO: TELEGRAFISTA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 25 de abril de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$
383,30	
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$
95,82	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
5,11	

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 23	Brasília-DF, 16 de junho de 2006
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$
613,28		
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
14,80		
TOTAL:		R\$
1.112,31		

A partir de maio de 2004, mês da atualização da GDATA.

a) Provento (A-III)	R\$
387,13	
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$
96,78	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
5,16	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
619,40	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
146,70	
f) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
TOTAL:	R\$
1.315,04	

Brasília, 14 de junho de 2006.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br